



## SEÇÃO I - CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 2019.12.16.001 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA **LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET – EIRELI - ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º **2019.12.16.001**, que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, configuração e conexão de IP, dedicada para acesso à internet na velocidade de 100 Mbps full duplex, estrutura em fibra ótica, com possibilidade de upgrade.

**DO PRAZO** – O presente termo terá o prazo de **02 (dois) meses**, com início no dia 18 (dezoito) de junho de 2022, e término em 18 (dezoito) de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**DO PREÇO** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** a importância global de R\$ 6.996,00 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais), sendo pago o valor mensal de R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta das Dotações Orçamentárias n.º 02.01.041260003.2.009.3390.39.00.00 - SEMGAB, Empenho n.º 397/2022.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços n.º **2019.12.16.001**, celebrado em 16 (dezesesseis) de dezembro de 2019.

Silva Jardim, 15 de junho de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**Débora Maria Guimarães Machado Ribeiro**  
SEMGAB  
Mat. 1821/0

**Leste Rio Serviços de Informática e Internet – Eireli - Me**  
Contratada



DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 23-A/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E O **ESPÓLIO DE MANOEL LESSA DE LIMA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a renovação e o reajuste com base no IGP-M com o índice de 10,72%, do Contrato de Locação nº 23-A/2012 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel situado à Avenida Silva Jardim, nº 37 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ, com 01 (um) pavimento, com 95 m<sup>2</sup> de área construída, onde funcionará a Casa do Trabalhador.

**DO VALOR** – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de R\$ 29.349,12 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 2.445,76 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 15 (quinze) de junho de 2022 e término previsto para 15 (quinze) de junho de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 13.01.041220001.2.001.3390.36.00.00 - SEMTHPS, Empenho nº 398/2022, no valor de R\$ 17.120,32 (dezesete mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos), devendo ser complementado o saldo em momento oportuno.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 23-A/2012, celebrado em 15 de junho de 2012.

Silva Jardim, 15 de junho de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira**  
SEMTHPS  
Mat. 7849/2

**Espólio de Manoel Lessa de Lima**  
Locador



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS n.º 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA GLOBAL RENT CAR LOCAÇÃO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

**DO OBJETO** — O objeto do presente instrumento é a adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 018/2021**, Processo Administrativo nº 55/020/2021 – Prefeitura Municipal de Belford Roxo/RJ, referente a contratação da empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores, sem combustível e sem condutores, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Silva Jardim/RJ, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Termo de Referência, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, bem como o contido no, procedimento administrativo nº 2258 de 07 de março de 2022 - Prefeitura Municipal de Silva Jardim/RJ.

**DO PREÇO** — O valor total do presente Contrato é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

**DO PRAZO** — O prazo previsto para atendimento do objeto da presente licitação, será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do presente instrumento.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — A presente despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 07.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMOB - Empenho nº 391/2022.

Silva Jardim/RJ, 21 de junho de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**GLOBAL RENT CAR LOCAÇÃO LTDA – ME**  
Contratada

**Jefferson da Silva Almenara**  
SEMOB  
Mat. 7182/0

**Carlos R. S. Nunes Junior**  
SEMTRAN  
Mat. 3156/9

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 006/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **W.L. CARVALHO JÚNIOR ME**, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**DO OBJETO** — A **contratada** compromete-se, por força do presente instrumento a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 036/2021, Pregão Presencial nº 071/2021, Processo Administrativo nº. 9049/2021 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu/RJ, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER OS EVENTOS DE APOIO A IGREJA NOSSA SENHORA DA LAPA NOS DIAS 05/06/2022 E 16/06/2022 E O FESTIVAL DE INVERNO NOS MESES DE JUNHO À AGOSTO, CONFORME CALENDÁRIO PODENDO O MESMO SOFRER ALTERAÇÕES REFERENTES AS DATAS, PROCESSO Nº 5214/2022 – PREFEITURA DE SILVA JARDIM, FLS. 02/05 E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, observado a legislação normativa pertinente.

**DO PREÇO** — A presente despesa tem o valor global de R\$ 82.573,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais).

**DO PRAZO** — O presente instrumento contratual terá sua vigência até 02 meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — As despesas, objeto do presente Contrato, correrá a conta da dotação orçamentária n.º 09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – FUMTUR, Empenho nº 009/2022.

Silva Jardim/RJ, 03 de junho de 2022.

**Felippe Mattos Monteiro**  
SEMTICC/FUMTUR  
Mat. 8064/0

**W.L. CARVALHO JÚNIOR ME**  
CONTRATADA



## SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022.

#### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 –SEMSP

No dia 06 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **WC EXTINTORES LTDA ME**, com sede na Rua Francisco Lobo da Costa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.157.638/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Cosme Adriano Fernandes de Souza, portador do documento de identidade nº 095560207, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 017.805.957-94, para **eventual aquisição e recarga de extintores para equipar e atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgão Municipais, bem como o IPSJ (Instituto de Previdência de Silva Jardim), para atuar em situações de combate a incêndios**– pelo Menor Preço Por Lote, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 10/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 7421/2021 – SEMSP regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
1	Extintor de incêndio portátil à base de Pó de Pressurização direta para classe de fogo ABC com capacidade extintora 3A:20-B:C e carga de 6Kg sendo o agente extintor Fosfato Monoamônico, equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula e mangueira de descarga, alça de transporte e dispositivo de sustentação de acordo com a Norma Brasileira NBR 10721. Casco com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data de entrega.	Unid.	EXTIMPEL	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
2	Extintor de incêndio portátil à base de CO2 para classe de fogo BC com capacidade extintora 5- B:C e carga de 6Kg sendo o agente extintor Gás Carbônico com tempo de descarga mínimo de 8 segundos e pressão de trabalho mínima de 12,6MPa, equipado com indicador de pressão, cilindro, válvulas de descarga, tubo-sifão, mangueira de descarga, esguicho difusor, punho, suporte do esguicho difusor e dispositivo de sustentação de acordo com a Norma Brasileira NBR 11716. Casco com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data de entrega.	Unid.	FIRE EXTINTORES	100	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
3	Extintor tipo Água Pressurizada. Classe: A. Capacidade: 10 Lt. Características: Pressurizado com válvula em latão forjada tipo intermitente, manômetro com capacidade de 0 a 21Kgf, Pré-tratamento do cilindro com fosfatização interna e externa, pintura externa e interna em epóxi pó eletrostático, conforme norma NBR-11715 da ABNT de fabricação e para performance de capacidade extintora conforme norma NBR-9443. Casco com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data da entrega.	Unid.	EXTIMPEL	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
4	Recarga para extintor de incêndio portátil a base de pó de pressurização direta para classe de fogo ABC com capacidade extintora 3A; 20-B; C e carga de 6kg sendo o agente extintor fosfato monoamônico.	Unid.	-	150	R\$ 83,50	R\$ 12.525,00



5	Recarga para extintor de incêndio portátil a base de CO2 para classe de fogo BC com capacidade extintor 5-B; C e carga de 6kg sendo o agente extintor gás carbônico.	Unid.	-	150	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00
6	Recarga para extintor tipo água pressurizada, classe A, capacidade 10 litros.	Unid	-	150	R\$ 44,50	R\$ 6.675,00
					TOTAL	R\$ 132.500,00

#### **1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA**

1.1 – A **Subsecretaria Municipal de Defesa Civil**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega do material:** Rua Augusto Antônio de Amorim - nº 268 – Caju – Silva Jardim/RJ (Sede da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil).

1.4 – **Prazo de entrega do material:** A entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias corridos da data do pedido após emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

1.5 – **Forma de entrega do material:** Conforme solicitação da **Subsecretaria Municipal de Defesa Civil**.

1.6 – **Forma/Prazo de Execução do Serviço:** Para a execução do serviço de recarga a Contratada deverá substituir o extintor que será recarregado. O prazo de execução do serviço será de 05 (cinco) dias contados a partir da retirada.

#### **5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **Subsecretaria Municipal de Defesa Civil**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 7421/2021 – SEMSP** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**MARCELO HERDY BELMONT**

Gestor  
Mat. 7460-8

**WC EXTINTORES LTDA ME**

Contratada

**SIDNEI DE MELO**

Defesa Civil  
Mat. 3621/8



## SEÇÃO III - LICITAÇÕES



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 – SEMSMA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação urbana em diversos logradouros deste Município.

Participação: Ampla Concorrência.

**Tipo: Menor Preço Global**

**Data: 06/07/2022 – 10:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 23 de junho de 2022.

**Raquel Luz da Silva**  
Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2022 – FME

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Kits de Material Escolar.

Participação: Itens de Ampla Concorrência.

**Tipo: Menor Preço Por Lote**

**Data: 05/07/2022 – 10:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 22 de junho de 2022.

**Fabricio Viana Antunes Pinheiro**  
Pregoeiro



## SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

### PORTARIA Nº 46 /2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE:

Designar o servidor: **Adelair Bastos das Chagas**, registrado através da matrícula 689/0, para exercer a função da Coordenação do setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, partir desta data. a partir desta data.

**REGISTAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Silva Jardim, 15 de Junho de 2022.

**Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Matricula 2877/0